# PLANO DE INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL ACESSO DIGITAL ÚNICO (BRASIL CIDADÃO)

Órgão / Entidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

#### Sobre o Plano de Integração:

Este documento tem por objetivo descrever e firmar compromisso em relação à estratégia do INPI para a transformação digital dos serviços públicos, no que se refere à implementação do Acesso Digital Único, conforme diretrizes da Plataforma de Cidadania Digital, previstas no Decreto nº 8.936/16.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Diretoria Executiva do INPI (titular)	Mauro Sodre Maia	maurosm@ inpi.gov.br	(21) 3037-4048
Representante da Diretoria Executiva do INPI (suplente)	Pedro Areas Burlandy	pedro.burlandy @inpi.gov.br	(21) 3037-3655
Representante da Coordenação- Geral de Tecnologia da Informação do INPI (titular)	Aldo Fernandes Avila	aldo@ inpi.gov.br	(21) 3037-3033
Representante da Coordenação- Geral de Tecnologia da Informação do INPI (suplente)	Celso de Souza Tchao	celso.tchao@ inpi.gov.br	(21) 3037-4577

## Informações Gerais de Configuração do Sistema(s) e dos Serviço(s) Público(s)

Deverá ser indicado o(s) Sistema(s) do INPI que se integrará(ão) ao Acesso Digital Único, bem como os referidos serviços prestados pelo INPI impactados pela adoção da solução.

Sistemas	Serviços Públicos
Peticionamento	1. Anular registro de programa de computador
	2. Apresentar recurso contra decisão relativa a pedido de patente ou a certificado de adição de invenção
	3. Contestar indeferimento de registro de programa de computador
	4. Desarquivar pedido de patente
	5. Obter a anotação de gravame, limitação ou ônus sobre pedido de patente, de patente ou de certificado de adição de invenção
	6. Obter a caducidade de patente ou de certificado de adição de invenção
	7. Obter a nulidade administrativa de registro de desenho industrial
	8. Obter a nulidade administrativa relativa a pedido de patente ou a certificado de adição de invenção
	9. Obter a prorrogação de registro de desenho industrial

<ol> <li>Obter a restauração de pedido de patente, de patente ou de certificado de adição de invenção</li> </ol>	
11. Obter certificado de adição de invenção	
12. Obter cópia de documentos de patentes	
13. Obter exame internacional preliminar sobre patenteabilidade	
<ol> <li>Obter nulidade administrativa de reconhecimento de indicação geográfica</li> </ol>	91
<ol> <li>Obter nulidade administrativa de registro de topografia de circu integrado</li> </ol>	uito
16. Obter opinião preliminar sobre patenteabilidade	
17. Obter patente de modelo de utilidade	
18. Obter pesquisa internacional de patente	
19. Obter reconhecimento de indicação de procedência	
20. Obter patente para fins de exploração	
21. Opor-se a pedido de reconhecimento de indicação geográfica	
22. Reconhecer denominação de origem	
<ol> <li>Recorrer contra decisão de reconhecimento de indicação geográfica</li> </ol>	
24. Recorrer contra decisão de registro de desenho industrial	
25. Recorrer contra decisão de registro de topografia de circuito integrado	
26. Registrar desenho industrial	
27. Registrar programa de computador	
28. Registrar topografia de circuito integrado	
29. Solicitar patente	
30. Transferir titular de desenho industrial	
<ol> <li>Transferir titular de pedido de patente, de patente ou de certific de adição de invenção</li> </ol>	cado
32. Transferir titular de programa de computador	
33. Transferir titular de registro de topografia de circuito integrado	

## 2. Características de Acesso ao Serviço

Deverão ser descritos os picos ou marcadores de acesso ou momentos de alta demanda, podendo ser utilizadas as unidades de referência mês, dia, ano ou datas específicas.

Sistema	Número de protocolos por dia	Quantidade atual de contas de acesso dos serviços
Peticionamento Eletrônico	~12.000	877.073



## 3. Responsável pela Integração do Sistema

- Responsável pela implementação do Acesso Digital Único aos Sistemas do INPI, com autonomia e poder de decisão.
- Será o ponto de contato e deverá notificar periodicamente o andamento do projeto às equipes da Plataforma de Cidadania Digital.
- Deverá conduzir as atividades diárias de transformação do serviço, garantindo a execução das ações e do cronograma descrito no item 4.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
(titular)	Aldo Fernandes	aldo@	(21)
	Avila	inpi.gov.br	3037-3033
(suplente)	Celso de Souza	celso.tchao@	(21)
	Tchao	inpi.gov.br	3037-4577

## 4. Ações/Cronograma

	Ação	Responsável	Data de entrega (mm/aa)
Planejamento	Seleção do(s) serviço(s)     contemplado(s) pelos Sistemas     que utilizarão Login Único	INPI	05/18
	2. Cadastrar serviço (s) no Portal de Serviços	INPI	11/17
Integração	3. Encaminhar o Plano de Configuração do Login Único	MP	
	4. Devolver Plano de Configuração do Login Único preenchido	INPI	07/18
	5. Desenvolver a integração do sistema com Login Único	INPI	11/18
	6. Homologar Integração do sistema com Login Único	MP	
Implantação	7. Definir estratégia de implantação	INPI	11/18
	8. Alterar/atualizar normativos (se necessário)	INPI	(não é necessário)
	9. Divulgar o sistema integrado ao Login Único	INPI	12/18
	10. Avaliar impacto da transformação	MP e INPI	



## 5. Previsão para Conclusão da Integração

Deverá ser indicado o trimestre no qual haverá o lançamento da integração com o Login único para o público externo.

	2018	
2° trim. (jun.)	3° trim. (set.)	4° trim. (dez.)
		X

6. Aprovação do Plano de Integração

Mauro Sodre Maia Representante da

Diretoria Executiva do INPI

Aldo Fernandes Avila

Responsável pela

-Integração do Sistema

Local e data

13,14/06/2018

Local e data

#### ANEXO

#### RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES REFERENTES À ADESÃO ÀS FERRAMENTAS DA PLATAFORMA DA CIDADANIA DIGITAL

#### DAS RESPONSABILIDADES

- 1. No que se refere ao Portal de Serviços:
  - a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
    - Oferecer suporte técnico em assuntos relacionados a gestão de usuários e serviços.
  - b. O órgão setorial responsabiliza-se por:
    - i. Cadastrar o(s) serviço(s) público(s) no Portal de Serviços;
    - Realizar a gestão de usuários publicadores e editores de serviços no Portal de Serviços;
    - Manter atualizado o(s) serviço(s) público(s) cadastrados no Portal de Serviços.
- 2. No que se refere ao Módulo de Acesso Digital Único (Brasil Cidadão):
  - a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
    - i. Disponibilizar instruções para que o órgão setorial ou seccional realize a integração com o Módulo de Autenticação Brasil Cidadão;
    - ii. Enviar o Plano de Configuração do Login Único;
    - iii. Fornecer autorização de acesso e comunicação do Módulo de Autenticação Brasil Cidadão com o serviço público digital cadastrado ou sistema(s) destacado(s) no plano de integração.
  - b. O órgão setorial ou seccional responsabiliza-se por:
    - i. Preencher e encaminhar o Plano de Configuração do Login Único;
    - Realizar as integrações necessárias entre os sistemas já existentes e o Brasil Cidadão:
    - iii. Fornecer um relato da experiência de integração.